ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE MARABÁ – CONGEM

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

A Sra. JULIANA DE ANDRADE LIMA responsável pelo Controle Interno do Município de Marabá, nomeada nos termos da **Portaria n° 3260/2015-GP,** declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do **§1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO N°. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014,** que analisou integralmente o **PROCESSO N° 037/2015-CEL/SEVOP/PMM,** referente **a CONCORRÊNCIA N° 005/2015-CEL/SEVOP/PMM,** tendo por objeto o **Contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) nas ruas Paraná (1.199,31 m²), Porto Velho (1.310,47 m²), Santos Dumont (1.126,51 m²), Boa Vista (1.243,41 m²), Vitória (2.777,04 m²), Sergipe (1.513,68 m²), Paraná II (453,95 m²), Teresina (1.511,86 m²) e Maceió (795,13 m²), no do Bairro Belo Horizonte; Nas ruas Avenida Marabá (4.288,13 m²), Avenida 1° de Junho (6.020,00 m²), Rua 13 de Maio (7.107,31 m²), Rua Pará (1.002,40 m²), Pavimentação asfáltica em CBUQ incluindo drenagem, nas Ruas: 13 de Maio, Rua Amazonas e Avenida 1° de Junho nos Bairros Bela Vista e Jardim União, no município de Marabá-PA,** requisitado pela **Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP,** com base nas regras insculpidas pela Lei n.° 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

(**X**) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual,** para as providências de alçada.

Marabá, 08 de julho de 2015.

Responsável pelo Controle Interno:

JULIANA DE ANDRADE LIMA:62565184204

Assinado de forma digital por JULIANA DE ANDRADE LIMA:62565184204
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3, ou=(EM BRANCO), ou=Autenticado por AR SEMPRE, cn=JULIANA DE ANDRADE LIMA:62565184204
Dados: 2015.07.08 14:31:33 -03'00'

JULIANA DE ANDRADE LIMA
Controladora Geral do Município, em exercício.
Portaria 3260/2015-GP